



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 25 DE MARÇO DE 2022

## PROJETO DE LEI Nº 023, DE 25 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2022.

**RENE LUCIO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2022\_2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2022, com seus devidos anexos.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento de 2022 até o valor de R\$ 304.000,00 (Trezentos e Quatro mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

### **01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ**

#### **44 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CULTURA E TURISMO**

##### **53 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.0004.2.005.2.220.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica **RS 82.000,00**

12.361.0004.2.005.1.220.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica **RS 50.000,00**

### **01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ**

#### **48 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, ABAST. E TRANSPORTE**

##### **60 SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20.606.0019.2.018.1.140.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica **RS 172.000,00**

 **TOTAL: RS 304.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

**"As pessoas em primeiro lugar"**

**PROJETO DE LEI Nº 023, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

**Art. 3º.** Os recursos necessários à execução desta Lei, de que trata o artigo anterior, serão suportados com o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), e pelo excesso de arrecadação no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) vinculado ao 4º termo aditivo ao convênio do Transporte de Alunos – Processo SPDOC nº 00779579/2018.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 25 de Março de 2022.

**RENE LUCIO GONÇALVES**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP: 12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail: financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 25 DE MARÇO DE 2022

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

**Nobres Vereadores**

Temos a honra de nos dirigir a essa Douta Casa Legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a promover alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022, abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento de 2022.

Os recursos necessários à execução desta Lei serão suportados com o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), e pelo excesso de arrecadação no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) vinculado ao 4º termo aditivo ao convênio do Transporte de Alunos – Processo SPDOC nº 00779579/2018.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Arapeí, 25 de março de 2022.

**RENE LUCIO GONÇALVES**

Prefeito Municipal